

## Centro Hospitalar do Oeste

## Aviso n.º 11320/2017

**Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Anatomia Patológica, da carreira especial médica hospitalar.**

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, datada de 21 de julho de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Anatomia patológica da carreira especial médica, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de (1) um posto de trabalho.

## 1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista da área de Anatomia Patológica, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2017 e que tenham ocupado vaga preferencial, no Centro Hospitalar do Oeste, e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

## 2 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

## 3 — Método de seleção

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

## 4 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

## 5 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 45, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

## 6 — Local de trabalho

Centro Hospitalar do Oeste, com sede na Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos ou com entidades com que tenha celebrado ou venha a celebrar acordos ou protocolos de colaboração.

## 7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

## 8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

## 9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

## 10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, no período compreendido entre as 9 horas e as 12 horas e entre as 14 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que comprove possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções profissionais públicas, de acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, com descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

## 11 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco José Tortosa Vallecillos, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º Dra. Maria Isabel Borges Andrade, Assistente Hospitalar Graduada Sênior de Anatomia Patológica, do Hospital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

2.º Dr. António Marques Gonçalves Curado, Assistente Hospitalar Graduado Sênior de Gastrenterologia, em comissão de serviço no cargo de Diretor Clínico, do Centro Hospitalar do Oeste;

Vogais Suplentes:

1.º Dr. António Joaquim Teixeira Alves, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica, do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.;

2.º Dr. Pedro Miguel Pereira Luís, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica, do Hospital de Santarém, E. P. E.

## 12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Oeste, sitas na Rua Diário de Notícias — Caldas da Rainha, e disponibilizada na página eletrónica em [www.choeste.min-saude.pt](http://www.choeste.min-saude.pt)

## 13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de setembro de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, Prof.ª Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche.

310787932

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

## Aviso n.º 11321/2017

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Tarouca foi publicada pela RCM n.º 117/95, de 2 de

novembro, com as alterações dadas pelo Aviso n.º 14426/2014, de 29 de dezembro, e Aviso n.º 8927/2017, de 8 de agosto.

A Câmara Municipal de Tarouca apresentou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de correção material da delimitação da REN para o município.

A proposta de correção material obteve o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração Regional Hidrográfica do Norte, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovado, em 21 de abril de 2017, a correção material da delimitação de REN para o município de Tarouca.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

1 — Foi aprovada a correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Tarouca.

2 — A correção material incide sobre a folha da REN em vigor, à escala 1:25 000, procedendo-se à sua publicação.

#### Artigo 2.º

##### Consulta

A referida folha da REN e a memória descritiva e justificativa podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

#### Artigo 3.º

##### Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de agosto de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

#### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

40616 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_40616\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_40616_1.jpg)  
610782237

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

### Despacho n.º 8520/2017

A Câmara Municipal de Anadia apresentou, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, aprovada e publicada pela Portaria n.º 20/2016, de 08 de fevereiro.

A presente proposta de alteração da REN insere-se no âmbito do pedido de regularização extraordinária da ampliação de um estabelecimento industrial apresentado por A. J. Maías, S. A., situado junto à EN1, em Malaposta, freguesia de Sangalhos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), sobre o qual recaiu, em sede de Conferência Decisória, realizada em 06 de outubro de 2016, deliberação favorável condicionada.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, após a notificação da deliberação final da conferência decisória, prevista no n.º 9 do artigo 11.º do mesmo diploma, promover a alteração da delimitação da restrição de utilidade pública em questão, a qual tem enquadramento no regime procedimental previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º-A do RJREN. Esta alteração obteve parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo do RJREN.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º-A e do artigo 12.º do RJREN, faz-se público o seguinte:

1 — É aprovada a 1.ª alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Anadia, no âmbito da ampliação das instalações da empresa A. J. Maías, S. A. requerida ao abrigo do RERAE, situada junto à EN1, em Malaposta, freguesia de Sangalhos, com a área a excluir identificada como E146 na Carta da REN do município e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a Carta da REN do município de Anadia, republicando a versão aprovada.

3 — A referida Carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de agosto de 2017. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

## QUADRO ANEXO

### 1.ª Alteração Simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Anadia, no âmbito do pedido de regularização extraordinária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da ampliação de um estabelecimento industrial apresentado por A. J. Maías, S. A., situado junto à EN1, em Malaposta, freguesia de Sangalhos.

| Número de ordem | Superfície (ha) | Tipologia REN                                             | Fim a que se destina           | Síntese da fundamentação                                                                                     |
|-----------------|-----------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E146            | 0,14            | Áreas de Máxima Infiltração/Zonas Ameaçadas pelas Cheias. | Atividade Industrial . . . . . | Ampliação de estabelecimento industrial, com a construção de pavilhão para armazenamento de produto acabado. |

#### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

40670 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_40670\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_40670_1.jpg)  
40670 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_40670\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_40670_2.jpg)  
40670 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_40670\\_3.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_40670_3.jpg)  
40670 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_40670\\_4.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_40670_4.jpg)  
610786547

## Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários

### Despacho n.º 8521/2017

Considerando que:

a) O Decreto-Lei n.º 36/2017, de 28 março determinou a extinção, por fusão, do Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes

Ferroviários (GISAF) e do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA), sendo as suas atribuições transferidas para o Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF);

b) De acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP) aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi elaborado mapa comparativo entre o número de efetivos existentes no GISAF e no GPIAA e o número de postos de trabalho necessários para assegurar a prossecução e o exercício das atribuições e competências do GPIAAF;

c) O referido mapa foi aprovado por despacho do Secretário de Estado das Infraestruturas datado de 29 de junho de 2017, ao abrigo do estatuido nas alíneas d) e e) do n.º 1 do Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 22.ª série n.º 32, de 16 de fevereiro;

Foi dado então cumprimento aos procedimentos legalmente previstos para a reafetação do pessoal.